



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 12 de agosto de 2015 - Nº 706 - Distribuição Gratuita



As Solicitações para manutenção da Iluminação Pública já podem ser feitas através de **ligação gratuita**



Telefone disponível de
Segunda à Sexta
Das 8h às 18h

0800 770 56 76



CORDEIRÓPOLIS
Município de Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 5.011 de 31 de julho de 2015

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Juventude, com o Tema “As várias formas de mudar o Brasil”.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, em conjunto com a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política Municipal da Juventude no município; e,

Considerando o Ofício nº 002/2015, de 31.07.2015, da Secretaria Municipal de Governo.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Juventude, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2015, horário das 13h00min às 17h00min, no Centro de Convivência do Idoso – CCI, situado à Rua João Roveda, nº 639, Jardim São Paulo, em Cordeirópolis, tendo como Tema Central – “As várias formas de mudar o Brasil”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto decorrerão por conta da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de julho de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.950 de 03 de agosto de 2015

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Juventude, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 001/2015, de 30.07.2015, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Juventude, com o Tema “As várias formas de mudar o Brasil”, integrada pelos seguintes membros:

Alex Vinicius Olivato
Vanessa Cristina Antonio
Cláudia Cristina Froes
Eidi Daiane de Souza Vilela
Kedma Nones de Padua
Diego Fabiano de Oliveira
David Rafael Sabino de Godói
Mateus Alexandre Vicentini Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de agosto de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de agosto de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.005, de 24 de julho de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0871	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0951	10.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0844	10.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	1003	10.000,00
Total.....					20.000,00



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 5.006, de 24 de julho de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0403	25.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0404	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0881 - 2089	01	0408	10.000,00
Total.....					40.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0881 - 2088	01	0410	40.000,00
Total.....					40.000,00

Decreto nº 5.007, de 28 de julho de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0521	500,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0710	1,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	1006	149.999,00
Total.....					150.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1005	01	0339	73.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1006	01	0341	77.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	500,00
Total.....					150.500,00

Decreto nº 5.008, de 28 de julho de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0951	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0844	5.000,00
Total.....					5.000,00

Decreto nº 5.009, de 29 de julho de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 2077	01	0326	78.700,00

04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0682	48.000,00
Total.....					126.700,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0685	78.700,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0913	48.000,00
Total.....					126.700,00

Portaria nº 9.929, de 1º de julho de 2015

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de junho/2015, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
Bruna Mungai Sartori	01/06/2012	Ref. 05 (ch 30)	I P/ II
Josiane Leal Dimas de Souza	01/06/2012	Ref. 01 (ch 40)	I P/ II
Gabriela Leme Lamana	02/06/2008	Ref. 05 (ch 40)	II P/ III
Gislene Fiorio de Alencar	02/06/2008	Ref. 05 (ch 30)	II P/ III
Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes	09/06/2008	Ref. 05 (ch 40)	II P/ III
Adriana Cristina Vieira dos Santos	10/06/2008	Ref. 06 (ch 40)	II P/ III
Luis Eduardo de Oliveira Silva	02/06/2008	Ref. 04 (ch 40)	II P/ III
Cleusa Domingos de Assis Onofre	12/06/1995	Ref. 02 (ch 40)	IV P/ V

Portaria nº 9.931, de 1º de julho de 2015.

Convalida a colocação de servidora a disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica a convalidada a contar de 15 de junho de 2015, a colocação da servidora **Jéssica Helena de Oliveira**, portadora do R.G nº 48.844.694-6, lotada no emprego público de Escrituraria – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Planejamento e Habitação à disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP (Lei Municipal nº 2.778, de 20 de dezembro de 2011).

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investida originariamente, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão "cessionário".

Portaria nº 9.933, de 1º de julho de 2015.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e; Considerando - que o servidor Bruno Barretto Montagnolli, portador do R.G nº 45.578.507-7 - foi admitido por Concurso Público – Edital nº 002/2014, no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da saúde, em 02/02/2015, pela Portaria nº 9.685, de 02.02.2015; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 06 de julho de 2015, alterada a situação funcional do servidor **Bruno Barretto Montagnolli**, portador do R.G nº 45.578.507-7, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 002/2011, onde classificou-se em 67 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Escriturário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 9.934, de 03 de julho de 2015.

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.246, de 30 de dezembro de 2013, conforme

especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 9.246, de 30 de dezembro de 2013, com posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica a contar de 03 de julho de 2015, colocados a disposição para prestação de serviços na Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Cordeirópolis-SP, os servidores municipais conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ordem	Nome	Emprego público	Secretaria
01	Diego Luis Rosada	Oficial Administrativo	Gabinete do Prefeito
02	Marta Herondina Alves Roveratti	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação

Portaria nº 9.940, de 17 de julho de 2015.

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.243, de 30 de dezembro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 9.243, de 30.12.2013, com posterior alteração, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica a contar de 17 de julho de 2015, colocados a disposição para prestação de serviços na Delegacia de Polícia de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, os servidores municipais conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ordem	Nome	Secretaria	Emprego público
01	Anderson Marchesi Rocha	Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Guarda Municipal
02	Antonio Ribeiro da Silva Neto	Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Guarda Municipal
03	Fabiano João Santiago	Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Guarda Municipal

04	Lucas Loureiro Martins	Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Guarda Municipal
05	Marcelo Farias	Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Guarda Municipal
06	John Michel dos Santos	Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Escriturário
07	Juliane de Souza	Educação	Auxiliar Administrativo
08	Ana Cristina Villela Buoro	Desenvolvimento da Indústria e Comércio	Auxiliar Administrativo
09	Nadja Nicolau Pereira de Souza	Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Gerais
10	Maria Aparecida Mazzaron	Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Gerais

Portaria nº 9.941, de 20 de julho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a membro do Conselho Tutelar do município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 20 de julho de 2015, concedida Licença Maternidade a servidora **Raquel Cristina Costa**, membro do Conselho Tutelar do município de Cordeirópolis, no período de 20.07.2015 a 15.01.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, vide Decreto nº 4.396, de 25.02.2014.

Portaria nº 9.942, de 20 de julho de 2015

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2015, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora **Claudete Aparecida Lucas de Souza**, lotada no emprego público de Auxiliar de Cuidador/Educador – Casa da Esperança - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Mulher e

do Desenvolvimento Social, no período de 1º.07 a 27.12.2015, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Portaria nº 9.943, de 27 de julho de 2015.

Convalida remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada a “remoção” da servidora **Regiane Carolina Franco**, lotada no emprego público de Escriuraria, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria da Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações), a contar de 13 de julho de 2015.

Portaria nº 9.944, de 27 de julho de 2015

Dispõe sobre posse de servidora nomeada no emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Portaria nº 9.733, de 05 de fevereiro de 2015, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – que posse do emprego público, é o ato pelo qual uma pessoa assume, efetivamente, o exercício das funções para que foi nomeada. Com o intuito de exercer as funções pelo qual foi investida pela nomeação, o ato da posse determina a concordância e a vontade do sujeito respectivo em entrar no exercício efetivo da incumbência ou missão, além de concomitantemente se cumprir exigência regulamentar. Isto porque na posse são atendidas formalidades como a do compromisso a que se sujeita a nomeada; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Designar a unidade, Secretaria de Educação – Quadro de Pessoal

Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para o exercício do emprego público de Professora PEB I - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para o qual fora nomeada a Sra. Franciane da Cunha Vieira, portadora do RG nº 34.952.502-X, onde a mesma é lotada e passará a exercer suas funções de acordo as atribuições definidas em Decreto, e efetuará o registro de ponto e demais procedimentos funcionais pertinentes.

Art. 2º - O efetivo exercício ao emprego público para o qual fora nomeada se consolidará com a posse a contar de 27 de julho de 2015.

Portaria nº 9.945, de 27 de julho de 2015.

Convalida remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada a “remoção” da servidora **Rosaine Catia Cerne**, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações), a contar de 25 de maio de 2015.

Portaria nº 9.946, de 27 de julho de 2015.

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica “removido” o servidor **Bruno Barretto Montagnolli**, lotado no emprego público de Escriurário, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria da Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com

posteriores alterações), a contar de 28 de julho de 2015.

Portaria nº 9.947, de 03 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 03 de agosto de 2015, demitida a pedido, a servidora **Monica Apoliane de Freitas**, portadora do R.G nº MG- 11.367.597, lotada no emprego público de Educador Físico - Ref. 05 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esportes e Lazer.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 022/2015

Data: 27/05/2015
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua São João Evangelista, nº. 500-B, Vila São José I, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. R.2/44.809, e o loteamento registrado sob o nº. R.4/44.809 – Livro 02 – Registro Geral, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-04-042-0222-001.
Valor Global: R\$7.680,00
Locador: Pedro Custódio
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 1685/2015

Contrato nº. 029/2015

Data: 15/07/2015
Objeto: locação de um stand, com área de 12M² (3x4), destinada a participação no Evento “Sexta Limeira Patchwork”, a ser realizado na cidade de Limeira-SP.
Locador: Centro do Professorado Paulista
Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Vigência: 23/09/2015 a 27/09/2015
Processo Administrativo nº. 2450/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 056/2015 ao Contrato nº. 031/2014

Data: 30/06/2015
Licitação: Pregão Presencial nº38/14
Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou

outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP
Vigência da Prorrogação: 01/07/2016
Processo Administrativo nº. 2394/2015

Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 057/2015 ao Contrato nº. 031/2014

Data: 30/06/2015
Licitação: Pregão Presencial nº38/14
Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP
Reequilíbrio: Taxa de Administração passa a ser de -3% (três por cento negativo)
Processo Administrativo nº. 2395/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 060/2015 ao Contrato nº. 047/2014

Data: 03/07/2015
Licitação: Convite 22/2014
Objeto: Execução de obra, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, para construção de “Rua Verde”, no município de Cordeirópolis.
Contratada: Barreto Mourão Construtora Ltda EPP
Vigência da Prorrogação: 05/08/2015
Processo Administrativo nº. 2347/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 061/2015 ao Contrato nº. 034/2014

Data: 03/07/2015
Licitação: Concorrência nº01/14
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica e serviços complementares no Anel Viário, em trecho que interliga a Rodovia “Constante Peruchi” (SP-316) até o entroncamento da Estrada Municipal “Carmelo Fior” (COR-010) com a Estrada Municipal do Barro Preto (COR-020),

na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.
Contratada: Goiapá Construções Ltda
Vigência da Prorrogação: 04/10/2015
Processo Administrativo nº. 2244/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 033/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral e GLP – gás liquefeito de petróleo para as secretarias municipais mediante autorização de fornecimento.
Tendo à licitação acima homologada em 23/07/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 29/07/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
Cordeirópolis, 12 de Agosto de 2015.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Breno Francisco Leme - EPP
CNPJ: 08.244.603/0001-40 I.E: 272.070.860.113

LOTE 01 – ÁGUA MINERAL GARRAFA TOTAL DO LOTE 1 (R\$):	R\$42.995,46 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)
LOTE 02 – ÁGUA MINERAL COPO TOTAL DO LOTE 2 (R\$):	R\$24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta centavos)
LOTE 03 – ÁGUA MINERAL GALÃO TOTAL DO LOTE 3 (R\$):	R\$239.982,96 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 081/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para confecção e instalação de móveis planejados nas unidades de saúde.
Tendo à licitação acima homologada em 21/07/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 29/07/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
Cordeirópolis, 12 de Agosto de 2015.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

J.C. Barbieri & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 00.548.120/0001-28 I.E: 417.129.370.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ARMÁRIO PARA PRONTUÁRIO ESF. JARDIM CORDEIRO 065.00068.0021-01	01	PÇ	JBarbieri	1.400,00	1.400,00
03	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA ESF. JARDIM CORDEIRO 065.00068.0022-01	01	PÇ	JBarbieri	220,00	220,00
05	ARMÁRIO PARA CORREDOR ESF. JARDIM CORDEIRO 065.00068.0025-01	02	PÇ	JBarbieri	1.058,00	2.116,00
06	ARMÁRIO PARA SALA DE REUNIÃO ESF. JARDIM CORDEIRO 065.00068.0028-01	01	PÇ	JBarbieri	2.079,00	2.079,00
08	ARMÁRIO PARA RECEPÇÃO ESPECIALIDADES 065.00073.0005-01	01	PÇ	JBarbieri	1.843,00	1.843,00
11	ARMÁRIO PARA SALA DOS AGENTES ESF. JARDIM JUVENTUDE. 065.00069.0011-01	01	PÇ	JBarbieri	5.290,00	5.290,00
12	ARMÁRIO BAIXO ESF. JARDIM JUVENTUDE 065.00069.0012-01	03	PÇ	JBarbieri	291,00	873,00
14	ARMÁRIO PARA SALA DE COORDENAÇÃO ESF. JARDIM JUVENTUDE 065.00069.0015-01	01	PÇ	JBarbieri	754,00	754,00
16	GABINETE PARA SALA DE ESTERILIZAÇÃO ESF. JARDIM JUVENTUDE 065.00069.0019-01	01	PÇ	JBarbieri	524,00	524,00

17	ARMÁRIO PARA SALA DE PRONTUÁRIO ESF. JARDIM JUVENTUDE 065.00069.0020-01	01	PÇ	JBarbieri	1.584,00	1.584,00
19	BALCÃO PARA ATENDIMENTO FARMÁCIA ESF. CENTRO 065.00072.0006-01	01	PÇ	JBarbieri	1.450,00	1.450,00
Preço global R\$					R\$18.133,00	
Preço global por extenso					dezoito mil, cento e trinta e três reais	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle sanitário ambiental do Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 032/2015, classificando como vencedora a empresa Master Control Ltda - EPP com valor global de R\$360.492,00 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Master Control Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 03 de Agosto de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 02/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, FEITO EM PVC, DEFOFO 200 MM, CONFORME NBR 7665, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS REGISTRADAS: Corr Plastik Industrial Ltda.

VALOR REGISTRADO: R\$ 365,00 (valor unitário da peça)

VIGÊNCIA: 12 Meses

Cordeirópolis, 10 de agosto de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 25, de 3 de agosto de 2015

Exonera ocupante do emprego de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Exonerar Ubiratan Fernandes Herber, R.G. nº 20.214.418-5/SSP, do emprego de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8, de 5 de maio de 2014.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de agosto de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 3 de agosto de 2015.

Portaria nº 26, de 3 de agosto de 2015

Nomeia ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1.º – Nomear Elaine Cristina Pereira da Silva, R.G. nº 45.298.308-0-SP, para o emprego de Assessor de Vereador, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 175, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de agosto de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 3 de agosto de 2015.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TOMADA DE PREÇOS 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, por meio da Comissão de Licitações, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos em face do julgamento da fase de "Proposta" do processo da Tomada de Preços 01/2015: "julgando TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa Indelmatec Engenharia LTDA e MANTENDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS, conforme definido pela Comissão de Licitação na Sessão de Abertura e Encerramento do Envelope "Proposta" realizada no dia 19/06/2015". A íntegra do julgamento administrativo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua Carlos Gomes n.º 999, bairro Jd. Jafet na cidade de Cordeirópolis/SP. Ficam os interessados intimados do presente ato.

RICARDO CAVINATTO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Disponibilizado digitalmente em <http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br> (Barra lateral esquerda de links: Portal Transparência > Editais) em 07/08/2015.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2015**

Homologo o procedimento realizado na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global, sob o nº 01/2015 e Adjudico o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA a empresa VALENTE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ME, CNPJ: 15.091.292/0001-92, no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato. Cordeirópolis-SP, 07 de Agosto de 2015.

DAVID BERTANHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Disponibilizado digitalmente em <http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br> (Barra lateral esquerda de links: Portal Transparência > Editais) em 07/08/2015.

Extrato de Dispensa de Licitação

David Bertanha, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a dispensa de licitação nº 02/2015, com amparo legal do art. 24, inciso X da referida lei, para aluguel de imóvel localizado à Rua Carlos Gomes, n. 597, Centro, cidade de Cordeirópolis-SP, tendo como locador o sr. Sandro Antonio Basque, no valor estimado de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), para abrigar o Gabinete da Presidência e os setores administrativos da Câmara Municipal, vez que o processo se encontra devidamente instruído em observância ao LTCAT de Agosto de 2015, o qual recomenda a não permanência nas salas atualmente ocupadas por esses setores devido a presença significativa de agentes biológicos, consequência das infiltrações ocasionadas por problemas na construção do prédio.

Cordeirópolis/SP, 12 de Agosto de 2015.

David Bertanha
Presidente da Câmara

Processo Administrativo Disciplinar nº. 1224/15

Recorrente: ex-servidora C.M.E.

Recorrido: Município de Cordeirópolis.

Decisão de Recurso Administrativo referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1224/2015.....o Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente às fls. 144/152 é intempestivo, não devendo o mesmo ser conhecido, por absoluta ausência de pressupostos objetivos. Não obstante ao acima exposto, com relação ao mérito o mesmo não deve prosperar motivo pelo qual mantenho a decisão de fls. 139/140, uma vez que a Recorrente agiu com dolo, incorrendo para a prática de ato de improbidade administrativa. Arquiva-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.